



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 13 de abril de 2023

Edição 534



Pág 1

PORTARIA GAB/Nº 006/2023

Estabelece limites e condições para realização de viagens com suporte na Lei nº 4975/2012 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a responsabilidade direta do presidente da Câmara Municipal na autorização de diárias de viagem para Vereadores e Servidores;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei nº 4975, de 07 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, manifestado na Auditoria nº 986763, promovida na Câmara Municipal de João Pinheiro, quanto a motivação legal usada como justificativa para viagem promovida por vereador ou servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir desta data não será autorizado o pagamento de diárias de viagem a Assessores de Gabinetes para acompanhamento de Vereadores, independente do motivo, visto não haver previsão legal na Lei nº 4975/2012 ou na Resolução nº 076/2015 que regulamenta a matéria, bem como não haver interesse público a motivar o dispêndio.

Art. 2º. Para justificativa de viagem realizada, somente será aceito relatório circunstanciado, acompanhado dos comprovantes específicos das atividades desenvolvidas no deslocamento de acordo com o art. 10 da Lei nº 4975/2012.

Art. 3º. A autorização de diárias de viagens para a participação em cursos, requerida por servidor, fica limitada a uma por semestre.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.

Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br